



Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

CNPJ/MF nº 76.535.764/0001-43

NIRE 33.3.0029520-8

Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial (“Oi” ou “Companhia”), em cumprimento ao disposto no art. 157, §4º, Lei nº 6.404/76 (“LSA”) e na Resolução CVM nº 44/2021 vem, em continuidade aos Fatos Relevantes de 17 de julho de 2024, 30 de julho de 2024, 06 de agosto de 2024, 04 de setembro de 2024, 25 de setembro de 2024 e 08 de outubro de 2024, e aos Comunicados ao Mercado divulgados em 01 de agosto de 2024, 21 de agosto de 2024, 28 de agosto de 2024 e 10 de setembro de 2024, informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, após a juntada aos autos da Recuperação Judicial da Companhia da nova versão da proposta para aquisição total da UPI ClientCo apresentada pela V.Tal – Rede Neutra de Telecomunicações S.A. (CNPJ/MF sob o nº 02.041.460/0001-93) (“Proponente”), com interveniência e anuência da BGC Fibra Participações S.A. (CNPJ/MF sob o nº 54.173.980/0001-53), na Audiência Segunda Rodada UPI ClientCo (“Proposta”), com os esclarecimentos apresentados pela Proponente aos questionamentos feitos por parte dos Credores Opção de Reestruturação I e dos Credores da Dívida ToP sem Garantia 2024/2025 *Reinstated* – Opção I (“Credores”) a respeito da Proposta, e ainda, após manifestação do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, o Juízo da Recuperação Judicial, nos termos previstos no item 8 do Edital UPI ClientCo – Segunda Rodada, declarou (i) a Proposta apresentada pela Proponente como vencedora do Procedimento Competitivo de alienação da UPI ClientCo e (ii) determinou que seja expedido o auto de arrematação.

Conforme previsto na Cláusula 5.2.2.1.5(iv) do Plano de Recuperação Judicial e no item 9 do Edital UPI ClientCo – Segunda Rodada, a Companhia seguirá com a implementação da transação prevista na Proposta aprovada pelos Credores e homologada pelo Juízo da Recuperação Judicial, incluindo a negociação de boa-fé e celebração do contrato de compra e venda e demais instrumentos acessórios.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado em geral informados sobre o desenvolvimento do assunto objeto deste Fato Relevante.

Os termos não definidos de outra forma neste Fato Relevante terão os significados a eles atribuídos na forma do Plano de Recuperação Judicial da Companhia disponível para consulta no website da Recuperação Judicial (<https://www.recjud.com.br/>).

Rio de Janeiro, 05 de novembro de 2024.

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

Cristiane Barretto Sales

Diretora de Finanças e de Relações com Investidores